CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA

Estudo Técnico Preliminar 64/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63094.001467/2026-32

2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de 04 (quatro) armários de aço com 16 (dezesseis) portas pequenas, dotados de pitão para cadeado, 40 (quarenta) armários roupeiros de aço bipartidos, com duas portas individuais e compartimentos destinados ao uso de dois usuários, e 10 (dez) carrinhos de carga tipo plataforma com capacidade mínima de 600 kg, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e de alojamento do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA).

Os armários de aço com 16 portas destinam-se ao armazenamento individualizado de materiais, equipamentos e pertences de uso dos militares e alunos, contribuindo para a organização dos ambientes, segurança dos itens armazenados e melhor aproveitamento dos espaços físicos disponíveis.

Os armários roupeiros bipartidos serão empregados nos alojamentos da instituição, proporcionando local adequado para guarda de uniformes, roupas e objetos pessoais dos alunos. A disponibilização desses armários contribui para a manutenção da organização, higiene, segurança e padronização dos alojamentos, além de atender às necessidades decorrentes da utilização contínua das instalações destinadas à formação dos futuros Oficiais da Marinha Mercante.

Os carrinhos de carga tipo plataforma serão utilizados no apoio às atividades logísticas internas, especialmente na movimentação de materiais, mobiliários, equipamentos e demais cargas necessárias ao funcionamento da organização militar de ensino. Sua utilização proporciona maior eficiência operacional, reduz o esforço físico dos militares e servidores envolvidos nas atividades de transporte interno e contribui para a segurança na movimentação de cargas.

Considerando o desgaste natural dos mobiliários existentes, a necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento e a demanda permanente por equipamentos de apoio logístico, verifica-se a necessidade da presente contratação, de forma a assegurar condições adequadas de infraestrutura e suporte às atividades desenvolvidas no âmbito do CIAGA.

A insuficiência desses materiais pode comprometer a organização dos alojamentos, a guarda adequada de pertences dos usuários e a eficiência das atividades de movimentação interna de cargas, impactando diretamente o funcionamento das atividades administrativas, logísticas e de ensino da instituição.

Nesse contexto, a presente contratação, estimada no valor de R$ **R$ 48.694,50 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais, proporcionando melhores condições de armazenamento, organização e apoio logístico no âmbito do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Conforto	Raffael Figueirôa
Divisão de Conforto	Caroline Silva de Oliveira Fernandes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de 04 (quatro) armários de aço com 16 (dezesseis) portas pequenas, dotados de pitão para cadeado, 40 (quarenta) armários roupeiros de aço bipartidos, com duas portas individuais e compartimentos destinados ao uso de dois usuários, e 10 (dez) carrinhos de carga tipo plataforma com capacidade mínima de 600 kg, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA).

Os requisitos da contratação foram definidos com base nas necessidades operacionais e nas condições de uso das instalações, considerando a durabilidade, segurança, funcionalidade e adequação ao ambiente institucional.

Os armários de aço deverão apresentar estrutura resistente, confeccionada em chapa de aço compatível com uso institucional intensivo (chapa 26 ou superior), contendo 16 compartimentos individuais com portas independentes, dotadas de sistema de fechamento por pitão para cadeado, de modo a garantir a guarda segura de pertences e materiais. O mobiliário deverá possuir acabamento adequado, livre de rebarbas ou imperfeições, assegurando segurança aos usuários e durabilidade frente ao uso contínuo.

Os carrinhos de carga deverão ser do tipo plataforma, com base em madeira resistente e estrutura metálica reforçada, devendo suportar carga mínima de 600 kg, sendo destinados ao transporte interno de materiais diversos. Deverão possuir rodas compatíveis com o deslocamento em ambientes internos, proporcionando estabilidade, segurança e facilidade de manobra durante o uso.

Os bens a serem adquiridos devem ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com normas técnicas aplicáveis, quando existentes, e entregues em perfeitas condições de utilização, sem avarias ou defeitos de fabricação.

A entrega deverá ser realizada no Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), em local indicado pela Administração, sendo responsabilidade do fornecedor o transporte e descarregamento dos materiais.

Os produtos deverão apresentar garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme práticas de mercado, assegurando a substituição ou reparo de itens que apresentem vícios ou não conformidades dentro do período de garantia.

Por fim, a contratação deverá observar critérios de economicidade, eficiência e adequação ao interesse público, garantindo que os materiais adquiridos atendam plenamente às demandas operacionais e administrativas da instituição.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) armários de aço com 16 (dezesseis) portas pequenas, dotados de pitão para cadeado, 40 (quarenta) armários roupeiros de aço bipartidos destinados ao uso de dois usuários, e 10 (dez) carrinhos de carga tipo plataforma com capacidade mínima de 600 kg, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA).

Os requisitos da contratação foram definidos considerando as necessidades operacionais da Administração, bem como critérios de funcionalidade, durabilidade, segurança, economicidade e adequação ao ambiente institucional.

Os armários de aço com 16 portas deverão possuir estrutura metálica resistente, adequada ao uso contínuo em ambiente coletivo, contendo 16 compartimentos individuais com portas independentes e sistema de fechamento por pitão para utilização de cadeado, permitindo o armazenamento seguro de pertences e materiais de uso pessoal.

Os armários roupeiros bipartidos deverão ser confeccionados em chapa de aço, possuir duas portas individuais independentes e compartimentos destinados ao uso de dois usuários, contendo, em cada compartimento, no mínimo, um cabideiro metálico e três prateleiras removíveis ou reguláveis. O sistema de fechamento deverá ser realizado por meio de pitão para cadeado, dispensando fechaduras com chave. Os armários deverão apresentar acabamento adequado, livre de rebarbas, deformações ou imperfeições que comprometam a segurança, a funcionalidade ou a durabilidade do mobiliário.

Os carrinhos de carga deverão ser do tipo plataforma, com estrutura resistente e capacidade mínima de 600 kg, adequados para a movimentação interna de materiais e equipamentos. Deverão possuir rodas apropriadas para deslocamento em superfícies pavimentadas, proporcionando estabilidade, segurança operacional e facilidade de manobra.

Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e entregues em perfeitas condições de utilização, sem defeitos, avarias ou danos decorrentes de fabricação, transporte ou armazenamento.

A entrega deverá ser realizada nas dependências do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), em local indicado pela Administração. Será de responsabilidade da contratada o transporte, a descarga e o posicionamento inicial dos materiais no local designado, incluindo o fornecimento da mão de obra necessária para execução dessas atividades, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se, no mínimo, os prazos previstos na legislação aplicável, assegurando a substituição ou reparação dos itens que apresentarem vícios ou não conformidades durante o período de garantia.

Por fim, a contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público, garantindo que os materiais adquiridos atendam integralmente às necessidades operacionais, administrativas e de alojamento do CIAGA.

5. Levantamento de Mercado

Para a identificação da solução mais adequada à demanda, foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisa no sistema Compras.gov.br, considerando contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de verificar práticas de mercado, especificações usuais e estimativas de preços praticados para os bens pretendidos.

A pesquisa permitiu identificar ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento de armários de aço com múltiplos compartimentos individuais, incluindo modelos com 16 (dezesseis) portas pequenas e sistema de fechamento por pitão para cadeado, amplamente utilizados em instituições de ensino, organizações militares, alojamentos e demais ambientes coletivos que demandam armazenamento individualizado de pertences e materiais.

Também foram identificadas diversas soluções de armários roupeiros de aço bipartidos, destinados ao uso de dois usuários, compostos por compartimentos individuais, cabideiro e prateleiras internas, apresentando características compatíveis com as necessidades dos alojamentos do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA). Tais mobiliários são amplamente comercializados por fabricantes especializados em mobiliário corporativo, escolar e institucional, demonstrando elevada disponibilidade no mercado nacional.

Da mesma forma, foram verificadas contratações de carrinhos de carga tipo plataforma com capacidade mínima de 600 kg, destinados à movimentação de materiais e equipamentos. Os modelos encontrados apresentam características padronizadas de mercado, com estrutura resistente e rodas apropriadas para transporte interno de cargas, atendendo às necessidades logísticas da Administração.

O levantamento evidenciou a existência de ampla concorrência entre fornecedores dos três itens pretendidos, não sendo identificada dependência de fabricante específico ou restrições que possam comprometer a competitividade do certame. Verificou-se ainda que as especificações pretendidas são comuns no mercado e compatíveis com soluções amplamente ofertadas por diversos fabricantes e distribuidores.

Adicionalmente, observou-se que as contratações similares realizadas por outros órgãos públicos apresentam variações de preços compatíveis com fatores como dimensões, espessura das chapas metálicas, quantidade de compartimentos, capacidade de carga, acabamento e características construtivas dos bens, reforçando a necessidade de especificações técnicas claras para assegurar a adequada comparação das propostas.

Diante do exposto, conclui-se que o mercado possui capacidade suficiente para atender integralmente à demanda do CIAGA, sendo viável a aquisição dos bens por meio de processo de contratação, assegurando competitividade, economicidade, ampla participação de fornecedores e atendimento ao interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de 04 (quatro) armários de aço com 16 (dezesseis) portas pequenas, dotados de sistema de fechamento por pitão para utilização de cadeado, 40 (quarenta) armários roupeiros de aço bipartidos destinados ao uso de dois usuários e 10 (dez) carrinhos de carga tipo plataforma com capacidade mínima de 600 kg, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA).

A solução contempla, de forma integrada, o atendimento às necessidades de armazenamento, organização, guarda de pertences e apoio logístico da instituição, contribuindo para a melhoria das condições de infraestrutura e suporte às atividades de ensino, formação e administração desenvolvidas no âmbito do CIAGA.

Os armários de aço com 16 portas constituem solução destinada à guarda individualizada de materiais, equipamentos e pertences de uso pessoal, proporcionando maior organização dos ambientes, segurança dos itens armazenados e melhor aproveitamento dos espaços físicos disponíveis. Sua utilização contribui para a manutenção da ordem e do controle patrimonial em áreas de uso coletivo.

Os armários roupeiros bipartidos destinam-se ao atendimento dos alojamentos da instituição, permitindo a acomodação adequada de uniformes, roupas e objetos pessoais dos alunos. Cada armário atenderá simultaneamente dois usuários, proporcionando espaço individualizado para armazenamento e contribuindo para a organização, conservação e padronização dos ambientes de alojamento, além de promover melhores condições de conforto e funcionalidade aos discentes.

Os carrinhos de carga tipo plataforma integram a solução de apoio logístico interno, sendo destinados à movimentação de materiais, mobiliários, equipamentos e demais cargas necessárias ao funcionamento da organização militar de ensino. Sua utilização proporcionará maior eficiência operacional, redução do esforço físico dos militares e servidores e aumento da segurança durante as atividades de transporte interno.

A solução proposta foi definida após levantamento de mercado, que demonstrou ampla disponibilidade dos itens pretendidos e existência de diversos fornecedores aptos ao atendimento da demanda, não sendo necessária a adoção de soluções tecnológicas complexas ou customizadas.

Dessa forma, a aquisição dos armários guarda-volumes, dos armários roupeiros e dos carrinhos de carga representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo o atendimento integral das necessidades identificadas e assegurando melhores condições de organização, armazenamento, logística e suporte às atividades desenvolvidas pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na necessidade operacional identificada pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), considerando a demanda atual por mobiliário destinado ao armazenamento de pertences de militares e equipamentos de apoio à movimentação de materiais, bem como as condições de utilização das instalações da Organização Militar.

Para os **armários roupeiro de aço com 16 portas pequenas**, foi estimada a aquisição de **04 (quatro) unidades**, destinadas à ampliação da capacidade de guarda individual de pertences e materiais em ambientes coletivos, contribuindo para a organização, segurança e melhor aproveitamento dos espaços disponíveis.

Adicionalmente, foi estimada a aquisição de **40 (quarenta) armários roupeiro de aço bipartidos**, com 02 (duas) portas individuais por unidade, destinados ao uso de dois militares por armário. Cada compartimento deverá possuir espaço adequado para armazenamento de uniformes, pertences pessoais e materiais de uso diário, atendendo às necessidades dos alojamentos e proporcionando melhores condições de organização e conservação dos itens armazenados.

A definição dos quantitativos dos armários levou em consideração a demanda apresentada pelos setores usuários, a necessidade de reposição de mobiliário desgastado pelo uso contínuo e a ampliação da capacidade de armazenamento disponível para os militares em formação e demais usuários das instalações.

Quanto aos **carrinhos de carga tipo plataforma**, com capacidade mínima de **600 kg**, foi estimada a aquisição de **10 (dez) unidades**, destinadas ao apoio das atividades logísticas internas do CIAGA, especialmente na movimentação de materiais, equipamentos, mobiliário e suprimentos entre os diversos setores da Organização Militar.

A definição desse quantitativo considerou a necessidade de disponibilização simultânea dos equipamentos em diferentes atividades operacionais, proporcionando maior eficiência na movimentação de cargas, redução do esforço físico dos militares e servidores e aumento da segurança durante as atividades de transporte interno.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 48.694,50

A estimativa do valor da contratação foi definida com base em pesquisa de preços realizada no sistema **Compras.gov.br**, considerando contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar valores praticados no mercado para os itens pretendidos, bem como assegurar a compatibilidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade.

A pesquisa contemplou registros de contratações de armários de aço com múltiplas portas e carrinhos de carga tipo plataforma, observando variações de preços conforme especificações técnicas, tais como material de fabricação, capacidade de carga, dimensões, espessura da chapa e características estruturais dos equipamentos.

Com base nas cotações e referências obtidas, o valor total estimado para a contratação dos bens foi definido em **R$ 48.694,50 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, valor este considerado compatível com os preços praticados no mercado para objetos de mesma natureza e especificação.

Ressalta-se que a estimativa foi elaborada a partir de parâmetros oficiais disponíveis no Compras.gov.br, garantindo maior confiabilidade e transparência ao processo de formação de preços, bem como aderência às práticas adotadas pela Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado da contratação reflete adequadamente as condições de mercado, atendendo aos requisitos de razoabilidade, economicidade e eficiência, e servindo como base para a condução da contratação por meio de dispensa eletrônica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) armários de aço com 16 (dezesseis) portas pequenas, 40 (quarenta) armários bipartidos e 10 (dez) carrinhos de carga tipo plataforma de madeira com capacidade de 600 kg, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA).

Quanto à possibilidade de parcelamento da solução, conclui-se que não se mostra tecnicamente e economicamente vantajoso o fracionamento da contratação em diferentes processos ou lotes distintos por tipo de item, tendo em vista que os bens possuem natureza semelhante no que se refere à sua finalidade institucional, ambos compondo estrutura de apoio às atividades administrativas e operacionais do CIAGA.

O parcelamento excessivo poderia acarretar aumento de custos operacionais e administrativos, tais como maior número de processos de contratação, maior complexidade de gestão contratual, bem como possível perda de economia de escala, especialmente em razão do reduzido quantitativo total a ser adquirido.

Adicionalmente, a contratação em um único procedimento favorece a padronização dos bens, a racionalização dos esforços administrativos e a simplificação do recebimento e controle patrimonial, contribuindo para maior eficiência na gestão pública.

Ressalta-se que, embora os itens possuam naturezas distintas (mobiliário e equipamento de movimentação de cargas), ambos se inserem no mesmo contexto de atendimento às necessidades de infraestrutura e apoio logístico do CIAGA, sendo possível sua contratação conjunta sem prejuízo à competitividade ou à ampla participação de fornecedores, uma vez que o mercado apresenta fornecedores aptos ao fornecimento dos itens de forma independente.

Dessa forma, conclui-se pela **não adoção do parcelamento da solução**, considerando que a contratação única é mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, assegurando maior eficiência, controle e racionalidade na execução da despesa pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise do objeto pretendido, não foram identificadas contratações diretamente interdependentes para a execução da presente demanda, uma vez que a aquisição de 04 (quatro) armários de aço com 16 (dezesseis) portas pequenas, 40 (quarenta) armários bipartidos e 10 (dez) carrinhos de carga tipo plataforma de madeira com capacidade de 600 kg constitui solução autônoma, não condicionada à execução de outros contratos para sua plena utilização.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), uma vez que visa suprir demandas relacionadas à melhoria da infraestrutura de apoio às atividades administrativas, logísticas e de formação.

A aquisição de 04 (quatro) armários de aço com 16 (dezesseis) portas pequenas, 40 (quarenta) armários bipartidos e 10 (dez) carrinhos de carga tipo plataforma de madeira com capacidade de 600 kg está em consonância com as ações previstas no planejamento interno voltadas à manutenção, modernização e adequação dos espaços físicos utilizados para o desenvolvimento das atividades institucionais.

Os itens demandados contribuem diretamente para o fortalecimento da capacidade organizacional do CIAGA, especialmente no que se refere à gestão de materiais, otimização de espaços e melhoria das condições de trabalho e operação logística, elementos estes frequentemente contemplados nos objetivos estratégicos de órgãos de ensino e formação militar.

Ressalta-se que a contratação também se alinha às diretrizes de eficiência administrativa e racionalização do uso dos recursos públicos, ao buscar soluções simples, duráveis e adequadas às necessidades operacionais identificadas, evitando improvisações e reduzindo riscos de inadequação estrutural.

Adicionalmente, a presente demanda está compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA), quando existente, no que se refere às necessidades de reposição e aquisição de mobiliário e equipamentos de apoio, contribuindo para a execução das ações planejadas no exercício vigente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação está devidamente alinhada ao planejamento da Administração, atendendo às necessidades institucionais de forma coerente com os objetivos estratégicos e operacionais do CIAGA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de 04 (quatro) armários de aço com 16 (dezesseis) portas pequenas, 40 (quarenta) armários bipartidos e 10 (dez) carrinhos de carga tipo plataforma de madeira com capacidade de 600 kg, destinados ao Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), proporcionará benefícios diretos e indiretos às atividades administrativas, logísticas e de formação desenvolvidas na unidade.

No que se refere aos armários de aço, destaca-se como principal benefício a melhoria das condições de organização e armazenamento de pertences, materiais e equipamentos de uso individual, contribuindo para a otimização dos espaços físicos, maior controle dos itens armazenados e incremento da segurança patrimonial. Essa organização adequada impacta positivamente na rotina institucional, favorecendo ambientes mais estruturados, funcionais e adequados às atividades de ensino e formação.

Adicionalmente, a padronização do mobiliário contribui para a melhoria das condições de higiene e conservação dos ambientes, reduzindo a desordem e facilitando a gestão dos espaços compartilhados, o que reflete diretamente na qualidade do ambiente institucional oferecido aos usuários.

Quanto aos carrinhos de carga tipo plataforma, o principal benefício está relacionado à melhoria da eficiência operacional nas atividades de movimentação interna de materiais, permitindo maior agilidade no transporte de cargas e redução do esforço físico dos militares e servidores envolvidos nas rotinas logísticas. Isso contribui também para a mitigação de riscos de acidentes de trabalho e para o aumento da segurança operacional.

De forma geral, a contratação proporcionará ganhos em eficiência administrativa, organização institucional e segurança operacional, além de contribuir para a racionalização das atividades de apoio e para a melhoria das condições de trabalho no âmbito do CIAGA.

Por fim, destaca-se que a solução adotada favorece a continuidade das atividades institucionais com maior qualidade, estabilidade e organização, alinhando-se aos princípios da eficiência e do interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação de 04 (quatro) armários de aço com 16 (dezesseis) portas pequenas, 40 (quarenta) armários bipartidos e 10 (dez) carrinhos de carga tipo plataforma de madeira com capacidade de 600 kg, destinados ao Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), a Administração deverá adotar providências de caráter operacional, logístico e de gestão, visando assegurar o pleno recebimento, instalação e utilização dos bens adquiridos.

Inicialmente, será necessária a designação de servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento da contratação, incluindo a fiscalização do fornecimento, conferência das especificações técnicas dos bens e verificação do atendimento às condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta vencedora.

Deverá ser assegurada a disponibilidade de local adequado para o recebimento, conferência e armazenamento temporário dos itens, especialmente no que se refere aos armários de aço, considerando suas dimensões e necessidade de manuseio seguro durante a entrega e movimentação interna.

No que se refere à logística interna, a Administração deverá organizar previamente a destinação dos armários nos espaços definidos, de modo a garantir sua adequada distribuição e utilização pelos usuários, evitando retrabalho ou deslocamentos desnecessários após a instalação.

Quanto aos carrinhos de carga, deverá ser previsto o alinhamento com os setores responsáveis pela logística e movimentação de materiais, garantindo a correta incorporação dos equipamentos às rotinas operacionais da unidade.

Também será necessária a capacitação básica dos usuários, quando aplicável, quanto ao uso adequado e conservação dos equipamentos, especialmente no que diz respeito à capacidade de carga dos carrinhos e ao uso correto dos armários, de modo a prolongar sua vida útil e evitar danos decorrentes de uso inadequado.

Por fim, a Administração deverá assegurar o correto registro patrimonial dos bens adquiridos, incluindo tombamento, controle e incorporação ao patrimônio institucional, em conformidade com as normas internas aplicáveis.

Dessa forma, as providências descritas visam garantir a adequada recepção, implementação e utilização dos bens, assegurando a efetividade da contratação e a maximização dos benefícios esperados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação destinada ao Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), apresenta, de forma geral, baixo potencial de impacto ambiental negativo, por se tratar da aquisição de bens permanentes de uso institucional.

Ainda assim, podem ser considerados alguns impactos ambientais indiretos associados ao ciclo de vida dos produtos, especialmente relacionados à extração de matérias-primas, processo de fabricação, transporte e eventual descarte ao final da vida útil.

No caso dos armários de aço, destaca-se o consumo de recursos naturais e energia no processo industrial de produção do aço, bem como a geração de resíduos industriais inerentes à fabricação. Por outro lado, trata-se de material amplamente reciclável, o que contribui para a redução de impactos ambientais quando há destinação adequada ao final de sua vida útil.

Quanto aos carrinhos de carga com base de madeira e estrutura metálica, podem ocorrer impactos relacionados ao uso de madeira, que deve ser proveniente de fonte legal e sustentável, preferencialmente com certificação ambiental. Também se aplicam considerações semelhantes quanto ao uso de metais e à reciclabilidade dos componentes metálicos.

Durante a fase de utilização, não são identificados impactos ambientais relevantes, uma vez que os bens não geram emissões, resíduos perigosos ou consumo significativo de recursos naturais, sendo seu uso limitado às atividades internas da instituição.

Como medida mitigadora, recomenda-se que a Administração observe critérios de sustentabilidade na aquisição, tais como a preferência por materiais recicláveis, duráveis e provenientes de fornecedores que adotem boas práticas ambientais, bem como a correta destinação dos bens ao final de sua vida útil, priorizando reaproveitamento, reciclagem ou desfazimento ambientalmente adequado, conforme normas aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são reduzidos e controláveis, sendo compatíveis com o interesse público e com as diretrizes de sustentabilidade na Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES
Data: 27/10/2026 14:09:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFFAEL FERREIRA FIGUEIROA
Data: 09/09/2026 15:07:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFFAEL FERREIRA FIGUEIROA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br
RONALDO BASTOS PARAQUETT
Data: 16/11/2026 10:20:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RONALDO BASTOS PARAQUETT

Autoridade competente